

**REQUERIMENTO Nº            / 2020**  
**(Do Senhor Arnaldo Jardim)**

Requer a urgência na tramitação e a imediata inclusão na Ordem do Dia, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a urgência na tramitação do Projeto de Lei nº 1069/2020, que *“Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para tornar expressa a utilização da receita de arrecadação de multa na despesa que especifica”*.

O PL, de autoria da deputada Paula Belmonte, destina, pelo período em que vigorar o decreto de estado de calamidade pública, o percentual de 35% da receita de arrecadação de multas de trânsito às áreas de saúde pública do ente federativo arrecadador, em razão da necessidade de receita para a prevenção e tratamento do Corona vírus.

Brasília, abril de 2020

Deputado Arnaldo Jardim  
Líder do Cidadania